



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Segunda-feira • 21 de Setembro de 2020 • Ano IV • Nº 2752

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:**

- **Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº 206/2020 Tomada de Preços Nº. 005/2018. (MWM Construtora Ltda – EPP).**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial  
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## ***Termos Aditivos***

---

---

### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 206/2020**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO – ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ 14.263.859/0001-06.

**CONTRATADA:** MWM CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.851.771/0001-58, com sede na Travessa Padre Sinval Laurentino, nº20, Sala, Bairro Polivalente, Livramento de Nossa Senhora – Bahia, CEP: 46.140-000

**OBJETO:** CONSIDERANDO que permanecem válidos os motivos para a execução do Contrato nº 206/2020, que ora é aditivado; CONSIDERANDO que após o início das obras, se fez necessário acréscimo de serviços, constando no anexo único; CONSIDERANDO que o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, prevê que a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços; RESOLVE: Clausula 1ª – Ficam acrescidos os serviços descritos no anexo único, cujo valor totaliza R\$ 51.856,23 (cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), acrescentando-se, por conseguinte, ao contrato original. Clausula 2ª – Em virtude dos acréscimos previstos na cláusula anterior, passa o contrato a ter o valor global de R\$ 330.388,54 (trezentos e trinta mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme planilha realinhada anexa. Clausula 3ª – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 16 de setembro de 2020.

**SIGNATÁRIOS:** CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO Prefeito – pela contratante e MWM CONSTRUTORA LTDA - EPP pela contratada.